

ção, embargos de terceiro e reclamação de créditos, bem como instruir e informar os recursos judiciais interpostos;

- b) Mandar registar e autuar os autos de apreensão de mercadorias em circulação, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho;
- c) Apreciar e decidir sobre os pedidos de antecipação de pagamento da coima, a que se refere o artigo 75.º do RGIT, bem como a fixação de coimas a que se refere o artigo 78.º do mesmo diploma;
- d) Mandar extrair e assinar as certidões das decisões proferidas nos processos de contra-ordenação, nos casos previstos no artigo 65.º do RGIT;
- e) Decidir sobre a extinção dos processos de contra-ordenação, no caso do artigo 61.º do RGIT, ou quaisquer outros previstos na lei;
- f) Declarar extintas as execuções com fundamento no pagamento voluntário, anulação de dívida ou na sua prescrição, nos termos dos artigos. 269.º, 270.º do CPPT e 48.º da LGT, quando a dívida não ultrapassar € 2500;
- g) Declarar em falhas a dívida exequenda e acrescida, até ao montante de € 2500, quando se verificar qualquer dos casos previstos nas alíneas do artigo 272.º do CPPT;
- h) Autorizar os pagamentos em prestações das dívidas exigidas no processo executivo, em conformidade com o estipulado no artigo 196.º do CPPT ou em lei especial, bem como apreciar as respectivas garantias;
- i) Assinar as citações a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 864.º do Código de Processo Civil, quer pessoais quer via CTT;
- j) Controlar e coordenar a cobrança de receitas não liquidadas pela administração tributária, a que se refere o artigo 95.º do CPPT, incluindo a assinatura das certidões de dívida para efeito de cobrança coerciva;
- k) Elaborar as propostas de decisão a que se refere o artigo 71.º da LGT, quando a entidade competente para a decisão for o chefe de finanças.

#### 4 — Substituição legal:

4.1 — Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos legais, é meu substituto o adjunto Jorge Manuel Neves de Almeida;

4.2 — Na sua falta, ausência ou impedimento, os meus substitutos legais serão, pela seguinte ordem:

- a) Maria do Céu Martins Agostinho;
- b) Luís Fernando Gonçalves Domingues.

#### 5 — Observações:

5.1 — De conformidade com o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo o delegante conserva, entre outros, os seguinte poderes:

- a) De dar instruções ou directrizes ao delegado do modo como devem ser exercidos os poderes ora delegados;
- b) De chamar a si, quando assim o julgue conveniente, a decisão de qualquer caso concreto, sem que isso implique derrogação total ou parcial da delegação;
- c) De revogar ou alterar os actos praticados pelo delegado.

5.2 — Em todos os actos praticados pelo delegado, deve ser mencionada essa qualidade, a fim de os respectivos destinatários conhecerem que os mesmos foram praticados por delegação do chefe do serviço de finanças, utilizando a expressão «Por delegação do Chefe de Finanças, o Adjunto».

5.3 — Este despacho produz efeitos desde 2 de Janeiro de 2005, ficando deste modo ratificados todos actos entretanto praticados sobre as matérias ora objecto de delegação de competências e revoga o meu despacho de 21 de Janeiro de 2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 18 de Fevereiro de 2003, pelo aviso n.º 2329/2003.

28 de Março de 2005. — O Chefe de Serviço de Finanças, *Júlio Dionísio Penedo*.

**Aviso (extracto) n.º 4424/2005 (2.ª série).** — Por despacho da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos de 11 de Abril de 2005:

Júlia Oliveira Rua Ferreira — cessa, a seu pedido, com efeitos a 1 de Maio de 2005, o cargo de chefe de finanças de Torre de Moncorvo, que vinha exercendo em regime de substituição. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 4425/2005 (2.ª série).** — Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos e do director regional de Agricultura da Beira Interior, de 15 de Março e 8 de Abril de 2005, respectivamente:

João Alberto Ferreira Rainha, assistente administrativo principal do quadro da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior — transferido para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a 1 de Maio de 2005, ficando afecto à Direcção de Finanças da Guarda.  
José Manuel Martins Lopes, assistente administrativo especialista do quadro da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior — transferido para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a 1 de Maio de 2005, ficando afecto à Direcção de Finanças da Guarda.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 4426/2005 (2.ª série).** — Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral e do director-geral da DGITA, de 22 e 23 de Março de 2005:

Paulo Jorge da Rocha Janela, técnico de informática do grau 1, nível 3, pertencente ao quadro de pessoal da DGITA — autorizada, pelo período de um ano, a prorrogação da requisição que vem mantendo nesta Direcção-Geral.

13 de Abril de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 4427/2005 (2.ª série).** — Por despacho da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos e do director-geral dos Registos e do Notariado, de 25 de Fevereiro e 31 de Março de 2005, respectivamente:

António Manuel Pinto Pereira, assistente administrativo principal do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — transferido para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a 1 de Maio de 2005, ficando afecto aos Serviços Centrais.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos e do secretário-geral-adjunto do Ministério da Educação, de 25 de Fevereiro e 7 de Abril de 2005, respectivamente:

Maria Odete Soares Martins Matos Nogueira, assistente administrativa especialista do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Educação — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a 1 de Julho de 2005, ficando afecta aos Serviços Centrais.  
Otilia de Lurdes Fernandes Tavares Antunes Fernandes, assistente administrativa especialista do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Educação — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a 1 de Julho de 2005, ficando afecta aos Serviços Centrais.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Rectificação n.º 659/2005.** — Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 3731/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005, a p. 5711, rectifica-se que onde se lê «Maria Margarida Marques Ribeiro Duarte Gonçalves, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho — transferida para o quadro de pessoal da DGCI» deve ler-se «Maria Margarida Marques Ribeiro Duarte Gonçalves, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a 1 de Abril de 2005, ficando afecta aos serviços centrais.»

12 de Abril de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

## Inspeção-Geral de Finanças

**Aviso n.º 4428/2005 (2.ª série).** — Por despacho do inspector-geral de Finanças de 7 de Abril de 2005:

Domingos António Melão Martins, João Correia de Oliveira e Heitor dos Reis Agrochão — renovada a comissão de serviço no cargo de inspector de finanças director do quadro de pessoal dirigente da Inspeção-Geral de Finanças, em conformidade com o artigo 23.º